



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
**Para:** Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas  
**Assunto:** Solicitação  
**Data:** 12/09/2025

| OBJETO RESUMIDO                                                                                                                                                                                                                     | ANEXOS                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para veículos da frota municipal.                                                                                                     | 1- Memorandos Internos<br>2- Estudo Técnico Preliminar<br>3- Relação dos Itens<br>4- Termo de Referência |
| TIPO DE OBJETO                                                                                                                                                                                                                      | FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO                                                                         |
| Fornecimento de material de consumo                                                                                                                                                                                                 | Fornecimento fracionado por item                                                                         |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                          | TIPO DE LICITAÇÃO                                                                                        |
| Pregão                                                                                                                                                                                                                              | Menor preço por item                                                                                     |
| FUNDAMENTO                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |
| Lei Federal nº 14.133/2021<br>Decreto Municipal nº 4.815/2023                                                                                                                                                                       |                                                                                                          |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                          |
| O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. |                                                                                                          |
| PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |
| O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.                                                                            |                                                                                                          |
| DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |
| O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.                                                                                                                                                 |                                                                                                          |

---

**José Epaminondas da Silva**  
Chefe de gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**- Informações Gerais**

Secretaria Municipal de Administração,  
Secretaria Municipal de Educação,  
Secretaria Municipal de Saúde,  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais,  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,  
Departamento Municipal de Esportes,  
Departamento Municipal de Transito, Segurança e Defesa Civil

Servidor Responsável: André Luiz Bonifácio

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**Descrição da necessidade da contratação:**

**1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos da Frota da Secretaria de Obras. Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Secretaria de Obras, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO

**2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

**3 – Requisitos da Contratação:**

**3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

**3.1.1. PNEU 235/75 R-17.5 132/130 M 14 PR (LISO)** - Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo C; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.2. PNEU 235/75 R-17.5 132/130 M 14 PR (BORRACHUDO)** - Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo C; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.3. PNEU 235/75 R-17 132/130 M 14 PR (LISO)** - Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo C; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.4. PNEU 235/75 R-17 132/130 M 14 PR (BORRACHUDO)** - Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo C; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.5. PNEU 215/75 R17.5 126/124M TL 16 PR (LISO)** - Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo C; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 70 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.6. PNEU 215/75 R17.5 126/124M TL 16 PR (BORRACHUDO)** - Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo C; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 70 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.7. PNEU 215/65 R16 102 H All Terrain COMPATÍVEL COM CAMINHONETE OROCH** - Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo B; Aderência a pista molhada: mínimo E; Ruído externo: máximo 73 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.8. PNEU 265/65 R17 112T ALL TERRAIN PLUS COMPATÍVEL COM CAMINHONETE RANGER** - Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo E; Aderência a pista molhada: mínimo E; Ruído externo: máximo 72 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.9. PNEU 185 R14C 102/ 100 Q COMPATÍVEL PARA KOMBI - 8 LONAS - PERFIL AUTO - DESENHO DO PNEU: ALL TERRAIN** - Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo E; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 70 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.

**3.1.10. PNEU COMPATÍVEL COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG: MEDIDAS: 17.5-25, ARO 14, DESENHO: L3 (G12) , INDÍCE DE CARGA: 171, INDÍCE DE VELOCIDADE: A2, PR: 12 LONAS, TIPO DE TERRENO: OFF ROAD,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, TIPO: SEM CÂMARA (TL), Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: BKT, MICHELIN, FIRESTONE, GOODYEAER, PIRELLI.

**3.1.11. PNEU COMPATÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB:** MEDIDAS: 17.5-25 IND, ARO 14, INDÍCE DE CARGA: 150, INDÍCE DE VELOCIDADE: A8, PR: 16 LONAS, CONSTRUÇÃO: DIAGONAL, TIPO: SEM CÂMARA (TL), DESENHO: (L2/G2) – TRAÇÃO TERRA, TIPO DE TERRENO: FORA DE ESTRADA. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: BKT, MICHELIN, FIRESTONE, GOODYEAER, PIRELLI.

**3.1.12. PNEU LT 285/75 R16 COMPATÍVEL COM AGRALÉ MARRUÁ (ESCOLAR) :** Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação

**3.2** Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, para que possa ser realizado o pedido de compra, a CONTRATADA deverá fornecer em até 10 (dez) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

**4 – Quantidades:**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | <b>PNEU 235/75 R-17.5 132/130 M 14 PR (LISO)</b><br>Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo D; Aderência a pista molhada: mínimo D; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.       | UND     | 50     |
| 2    | <b>PNEU 235/75 R-17.5 132/130 M 14 PR (BORRACHUDO)</b><br>Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo D; Aderência a pista molhada: mínimo D; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. | UND     | 50     |
| 3    | <b>PNEU 215/75 R17.5 126/124M TL 16 PR( LISO)</b><br>Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo D; Aderência a pista molhada: mínimo D; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas:                                              | UND     | 30     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|   | Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
| 4 | <b>PNEU 215/75 R17.5 126/124M TL 16 PR( BORRACHUDO)</b><br>Produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo D; Aderência a pista molhada: mínimo D; Ruído externo: máximo 78 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.                                                            | UND | 30 |
| 5 | <b>PNEU 215/65 R16 102 H All Terrain COMPATÍVEL COM CAMINHONETE OROCH</b><br>Produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo B; Aderência a pista molhada: mínimo E; Ruído externo: máximo 73 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.                                          | UND | 20 |
| 6 | <b>PNEU 265/65 R17 112T ALL TERRAIN PLUS COMPATÍVEL COM CAMINHONETE RANGER</b><br>Produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo E; Aderência a pista molhada: mínimo E; Ruído externo: máximo 72 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin.                                     | UND | 16 |
| 7 | <b>PNEU 185 R14C 102/ 100 Q COMPATÍVEL PARA KOMBI 8 LONAS - PERFIL AUTO</b><br><b>DESENHO DO PNEU: ALL TERRAIN</b><br>Produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012. Deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento: mínimo E; Aderência a pista molhada: mínimo C; Ruído externo: máximo 70 dB. Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação. Qualidade equivalente ou superior as marcas: Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin. | UND | 30 |
| 8 | <b>PNEU COMPATÍVEL COM PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG</b><br><b>MEDIDAS: 17.5-25</b><br>ARO 14<br>DESENHO: L3 (G12)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 30 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | <p>ÍNDICE DE CARGA: 171</p> <p>ÍNDICE DE VELOCIDADE: A2</p> <p>PR: 12 LONAS</p> <p>TIPO DE TERRENO: OFF ROAD</p> <p>CONSTRUÇÃO: DIAGONAL</p> <p>TIPO: SEM CÂMARA (TL)</p> <p>Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado.</p> <p>Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação</p> <p>Qualidade equivalente ou superior as marcas: BKT, MICHELIN, FIRESTONE, GOODYEAER, PIRELLI.</p>                                                                                                                                                                                                  |     |    |
| 9  | <p><b>PNEU COMPATÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB</b></p> <p>MEDIDAS: 17.5-25 IND</p> <p>ARO 14</p> <p>ÍNDICE DE CARGA: 150</p> <p>ÍNDICE DE VELOCIDADE: A8</p> <p>PR: 16 LONAS</p> <p>PROFUNDIDADE DOS SULCOS: 25,5 MM</p> <p>CONSTRUÇÃO: DIAGONAL</p> <p>TIPO: SEM CÂMARA (TL)</p> <p>DESENHO: (L2/G2) – TRAÇÃO TERRA</p> <p>TIPO DE TERRENO: FORA DE ESTRADA</p> <p>Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado.</p> <p>Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação</p> <p>Qualidade equivalente ou superior as marcas: BKT, MICHELIN, FIRESTONE, GOODYEAER, PIRELLI.</p> | UND | 20 |
| 10 | <p><b>PNEU LT 285/75 R 16</b></p> <p><b>APLICAÇÃO: PNEU A/T</b></p> <p>Produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado. Certificado pelo INMETRO no programa PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) Portaria 544/2012.</p> <p>05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>PNEU COMPATIVEL COM O VEÍCULO AGRAL MARRUÁ (ESCOLAR).</b></p>                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 16 |

**Prospecção de Soluções:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

| SOLUÇÕES                                | VANTAGENS                                                                                                                                                      | DESVANTAGENS                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Licitação de pneus.                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- escolha mais vantajosa para a administração.</li><li>- resultados precisos.</li><li>- melhor custo benefício</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- o custo inicial elevado.</li><li>- falta de conhecimento técnico do item licitado, causando assim atrasos com impugnações no edital.</li></ul>                                        |
| 2 – adesão por ata de registro de preço | <ul style="list-style-type: none"><li>- agilidade na fase licitatória</li><li>- busca por cotação</li></ul>                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- quantitativo disponível pela ata,</li><li>- especificações do item que não atendem</li><li>- localização do prestador de serviço que impossibilita a celeridade da entrega.</li></ul> |

**5.1.** Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

**5.2.** Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

**6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

**6.1.** Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

**7 - Descrição da solução como um todo:**

**7.1.** No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

**8 - Descrição do Restante da Solução:**

**8.1. Prazo da entrega dos produtos:**

**8.1.1.** Até 10 (dez) dias corridos da emissão da Solicitação de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**8.2. Do local da entrega dos produtos:**

**8.2.1.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Eduardo Amaral, nº 579, bairro Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

**8.3. Condições de Recebimento:**

**8.3.1.** Os produtos serão recebidos:

**8.3.2.** Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

**8.3.3.** Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

**8.3.4.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**8.3.5.** O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

**9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**9.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

**10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**10.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**11.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado com a contratação de fornecimento de pneus pode trazer diversos benefícios para a prefeitura.

**11.2.** Em resumo, a licitação de pneus para Prefeitura de Borda da Mata tem o potencial de trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, promovendo uma gestão mais eficiente, segura e profissional dos serviços públicos municipais.

**12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**12.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de pneus e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

**13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**13.1.** Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32)

**13.2.** As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

**13.3.** No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

**Conclusão**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**

**14.1.** Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**15 – Posicionamento Conclusivo:**

**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Borda da Mata, 12 de setembro de 2025.*

---

**Marília Duarte lopes Sáber**

Secretaria municipal de Administração

---

**Silvio Monteiro de Carvalho Neto**

Secretaria municipal de saúde

---

**Michely Lupércia da Silva Pereira**

Secretaria Municipal de Educação

---

**Adriano Xavier Monteiro**

Departamento municipal de Esportes

---

**Hilton de Freitas Paiva**

Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos e Rurais

---

**Thiago Oalmeira de senna Lima**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

---

**Raul Antônio Portugal Cobra**

Departamento Municipal de trânsito, Segurança e Defesa Civil